



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.999 de 03 de Novembro de 1994.

Ementa: Denomina de “Vila Mendes da Costa” o loteamento localizado nas proximidades da Vila Bringel e do Açude do Cavalete, ainda sem denominação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, Faço saber que esta Câmara de Vereadores APROVOU e nos PROMULGAMOS a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Vila Mendes da Costa” o loteamento localizado nas proximidades da Vila Bringel, subestação da luz, Açude do Cavalete e BR-316, nesta cidade de Araripina e que ainda está sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, após promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 03 de Novembro de 1994.

Humberto de O. Carvalho Filho
Flavio Ernani M. Simeão
Amilton Pereira da Silva

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário